

PROJETO/ATIVIDADE - 2256C /PROGRAMA- 1528 / FONTE-01 500 0000 01
 OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
 PRAZO DE APLICAÇÃO-ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB/COMPROVAÇÃO-15 DIAS O PRAZO
 ELEMENTO DE DESP. 339030 = 500,00
 VALOR TOTAL- 500,00
 ORDENADOR DE DESPESA – WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA
Protocolo: 1203026

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2025. De 28 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024.
 BENEFICIÁRIO: SEVERINO JANUARIO RIBEIRO BATISTA
 Cargo/Função: Agente de Portaria/Motorista
 Matrícula nº 12025-1, Cart. de Identidade nº 3937564 SSP/PA, CPF: 116.587.542-04
 OBJETIVO: Conduzir o Sr. Secretário de Estado Dr. Cássio Alves Pereira para Participar do mutirão de análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), no dia 29 de maio, no município de Concórdia do Pará.
 ORIGEM: Belém/PA
 DESTINO: Concórdia do Pará /PA
 DIA/PERÍODO: 29 de maio de 2025.
 CONCEDO DIÁRIAS: 1/2 (meia diária)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos)
 VALORTOTAL A SER PAGO: R\$ 123,53 (Cento e vinte três reais e cinquenta e três centavos)
 Belém 28 de maio de 2025.
 ORDENADOR
 Cássio Alves Pereira
 Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SEAF/PA

Protocolo: 1203101

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA SEMAS Nº 1559/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria SEMAS nº 709, de 12 de abril de 2024.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2575774,
 RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria SEMAS nº 709, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XI - Blenda Portilho Cascaes, matrícula nº 5892547/5;

XII - Thais Lorena Barbosa Mastop Martins, matrícula nº 5935887/3; e

XIII - Renata Melo dos Reis Mendes da Mota, matrícula nº 5903229/3."

Parágrafo único. Os servidores lotados na Julgadoria de Primeira Instância, designados nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, XII e XIII, atuarão como julgadores.

Art. 2º Fica revogado o inciso X do art. 1º da Portaria SEMAS nº 709, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 28 de maio de 2025.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1203197

PORTARIA SEMAS Nº 1558/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Leilão de matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2616894,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Leilão de matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Leilão tem, como finalidade, coordenar e executar o certame licitatório na modalidade leilão.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão Permanente de Leilão, os servidores representantes dos seguintes setores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

I - leiloeiros titulares:

a) George Marcel de Oliveira Souza, matrícula nº 57191235/2; e

b) Talita Maria Carmona dos Santos Estácio, matrícula nº 5933416/3.

II - leiloeiros suplentes:

a) Evandro José Pinho da Silva, matrícula nº 5255180/1; e

b) Rose Rafaelle Silva de Freitas, matrícula nº 5932632/6.

III - equipe de apoio:

a) Aziel Moraes da Luz, matrícula nº 5927605/1;

b) Isabelle Correa Paes Barreto da Cruz, matrícula nº 5968465/2;

c) Edivaldo Neves Ferreira, matrícula nº 5954948/1;

d) Lucas Ferreira da Silva, matrícula nº 5938206/1;

e) Antonio Renan Sales de Castro, matrícula nº 5954906/2;

f) Sergio Pereira Lira, matrícula nº 5582423/3;

g) Jorge Paixão Costa, matrícula nº 57194271/1;

h) Renan Reis de Abreu, matrícula nº 5970366/1;

i) Priscila Moreira Farias, matrícula nº 5985262/1;

j) Alecsander da Silva Reis, matrícula nº 5923850/4;

k) Leticia de Fatima Reis de Vasconcelos, matrícula nº 5947548/3;

l) Dalciene da Silva Lopes, matrícula nº 5933527/3;

m) Yago Borges de Souza, matrícula nº 6045430/3; e

n) Stone Cesar Cavalcante da Costa, matrícula nº 57175268/1.

§ 1º Fica designado, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Leilão, o servidor George Marcel de Oliveira Souza, a quem competirá conduzir e organizar os trabalhos da Comissão para o fiel cumprimento dos seus objetivos e, na sua ausência ou impedimento, a Presidência será exercida pela servidora Talita Maria Carmona dos Santos Estácio.

§ 2º O Presidente e os servidores lotados na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitação (CCON) exercerão a função de leiloeiros e os demais integrantes da Comissão atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Leilão todas as atividades relacionadas ao processo licitatório na modalidade leilão, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e todas as normas prescritas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as alterações posteriores.

Art. 4º Os editais dos leilões estarão disponíveis para consulta nos sítios eletrônicos oficiais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) (www.semas.pa.gov.br) e do Compras Pará (www.compraspara.pa.gov.br/).

Art. 5º As atividades exercidas pelos integrantes da Comissão Permanente de Leilão serão consideradas como efetivo exercício de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remuneradas.

Art. 6º O Gabinete do Secretário prestará apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Leilão, assim como os setores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), quando demandados, deverão prestar as informações necessárias à Comissão, para fiel execução de suas competências.

Art. 7º O Presidente da Comissão Permanente de Leilão deverá apresentar ao titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) o relatório de conclusão dos trabalhos e de entrega dos produtos arrematados no leilão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de maio de 2025.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1203220

PORTARIA SEMAS Nº 1557/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Leilão no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2599028,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Leilão no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Parágrafo único. A Comissão Especial de Leilão tem, como finalidade, atuar na realização do certame licitatório do Leilão nº 1/2025-SEMAS/PA, denominado Feirão de Bens Apreendidos - modalidade leilão de produtos e subprodutos apreendidos de infrações ambientais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Leilão:

I - leiloeiros titulares:

a) George Marcel de Oliveira Souza, matrícula nº 57191235/2; e

b) Talita Maria Carmona dos Santos Estácio, matrícula nº 5933416/3.

II - leiloeiros suplentes:

a) Evandro José Pinho da Silva, matrícula nº 5255180/1; e

b) Rose Rafaelle Silva de Freitas, matrícula nº 5932632/6.

III - equipe de apoio:

a) Luciana de Almeida Borges, matrícula nº 6403657/3;